

PORTARIA Nº 232/2, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Fica instaurado Procedimento Administrativo para verificação se os dados enviados aos Sistemas de Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SIASUS e Sistema de Informação Hospitalar – SIHSUS) representam a produção real realizada pela Rede de Saúde do Município de GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, e demais normas legais que tratem sobre a matéria:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais voltados à Administração Pública, sobretudo, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor preservar o patrimônio público, portanto, deve tomar as medidas cabíveis para atingir a economicidade, ao passo que garanta a qualidade e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, é dever da Administração Pública, zelar pela Probidade Administrativa, respeitando os princípios norteadores da Administração Pública, bem como, revisar, revogar e anular, eventuais atos eivados de vícios e lesivos ao patrimônio público;

CONSIDERANDO necessidade de se averiguar as informações referentes ao atendimento das necessidades de saúde da população que se encontrava com condições Pós-Covid-19 pelo Ministério da Saúde (CER – Centro Especializado em Reabilitação e Serviços de Modalidade Única), conforme disposto nos termos da NOTA TÉCNICA No 16/2022-DRAC/CGOF/DRAC/SAES/MS.

Resolve:

Art. 1º. - Pelo Presente Instrumento fica instaurado Procedimento Administrativo de auditoria pela Controladoria Geral do Município (CGM) para verificação se os dados enviados aos Sistemas de Saúde, referente ao Pós-Covid-19 pelo Ministério da Saúde (CER – Centro Especializado em Reabilitação e Serviços de Modalidade Única)

representam a produção real realizada pela Rede de Saúde do Município de GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA.

§ 1º. fica instituídos como titulares da comissão de sindicância os abaixo descritos:

- 1 – Regiane Almeida da Conceição*
- 2 – Cicero Alves Pereira Arraiz*
- 3 – Antonia Dayane Linhares Ferreira*
- 4 – Iracilene dos Santos Carvalho*
- 5 – Daniela da Silva Gonçalves*

Art. 2º. - Fica suspensa, até que se finalize o Procedimento Administrativo, a utilização de recursos oriundos de verbas específicas da área da saúde, provenientes das informações que foram inseridas nos Sistemas elencados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE ABRIL DE 2023.**

Prefeitura de
**Governador
Newton Bello**

Qinício de um novo tempo
ROBERTO SILVA DE ARAUJO
Prefeito Municipal